

DECRETO Nº 3.642 , DE 15 DE MARÇO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.000,00(doze mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

13 – SECRETARIA MUN. TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO
04 – DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22-661.0052.2.097.000 - – Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 1406- Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA MUN. TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO
04 – DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22-661.0052.2.097.000 - – Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1400 (Reserva 1480) – Fonte 01 – Tesouro.R\$ 3.000,00

22-661.0052.2.097.000 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 1403 (Reserva 1477) – Fonte 01 – Tesouro.R\$ 9.000,00

Total:.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de março de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

